



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

INDICAÇÃO N. 60 /2007

Indico na forma regimental à Mesa Diretora, de acordo com o que preceitua o artigo 169 do Regimento Interno desta Casa, que seja endereçado expediente a Superintendência do BANCO DO BRASIL, para que proceda à instalação de uma Agência ou Posto de Atendimento no distrito de Campinas, Município de Plácido de Castro.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo".

Em 03/07/2007.



Helder Paiva
Deputado Estadual – PR



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Deputadas,
Excelentíssimos senhores Deputados Estaduais

Na qualidade de Deputado Estadual, representante do Povo Acreano, especial dos munícipes de Plácido de Castro, apresentamos para apreciação da Superintendência do Banco do Brasil, a presente indicação como forma de sugerir a instalação de uma Agência ou Posto de Atendimento no Distrito de Campinas, jurisdição do Município de Plácido de Castro.

O projeto de Assentamento Campinas, elevada a categoria de Distrito do município de Plácido de Castro, em 2005, no que se refere a atendimento bancário oficial, não dispõe desses serviços, causando transtornos e deslocamento aos munícipes principalmente servidores públicos, aposentados e agricultores e produtores rurais.

Estamos certos que uma agência ou posto de Atendimento do Banco do Brasil, muito contribuirá para o desenvolvimento do distrito de Campinas, jurisdição do Município de Plácido de Castro.

Sala de Sessões "Deputado **FRANCISCO CARTAXO**".

03 de julho de 2007.


Helder Paiva
Deputado Estadual - PR